

## CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS: FASES DIFERENTES, LEGISLAÇÕES DIFERENTES

FERRUZI, Fernanda Trombeta \*  
ARANDA, Grazielle Maria Gatti \*  
ROCHA, Simone Tarifa da \*  
MENDES, Thaís Gaspar \*  
ANDRADE, Selma Regina de \*\*

**PALAVRAS-CHAVE:** Inimputabilidade, Adolescente, Criminalidade

Atualmente no Brasil, a questão da redução da idade penal para fins de inimputabilidade do adolescente tem provocado grandes debates na sociedade, sobretudo pelo expressivo aumento da violência e criminalidade praticado por estes jovens. Surge assim, uma diversidade de opiniões sobre o tema, quase sempre equivocadas e permeadas de muitos mitos. Neste cenário grande parte da população posiciona-se a favor da redução da idade penal e apresentam uma gama de argumentos que se tornam frágeis frente à desmistificação construída a partir de uma visão dialética da realidade social. Neste momento torna-se evidente o objetivo deste trabalho, que é a necessidade de desmistificar a proposta da redução da idade como uma solução eficaz ao problema da criminalidade infanto-juvenil. Dessa forma através de estudo bibliográficos de uma ampla pesquisa exploratória qualitativa, procurou-se fazer uma análise dos vários elementos relacionados aos adolescentes para então se compreender o envolvimento desses com o crime. Contudo, a pesquisa aponta que tal problemática não é fruto de uma única causa, mas que é um fenômeno multicausal. Ou seja, a criminalidade na adolescência pode ser resultado de múltiplas causas, por isso, abordar o adolescente em conflito com a lei, implica em ir além da síntese do ato por ele praticado e considerá-lo sob uma ótica de totalidade. A pesquisa também esclarece que este adolescente quando autor do ato infracional não está impune, esse está obrigado a ajustar sua conduta como o que determina o ordenamento jurídico específico a sua idade. Assim, embora sejam inimputáveis perante o Direito Penal comum, os adolescentes respondem pelos seus atos delituosos e são imputáveis frente ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa legislação, além de dispor sobre a proteção integral das crianças e dos adolescentes, também apresentam medidas sócio educativas que propõem ações educativas e ressocializadoras aos jovens que cometem transgressões penais. Diante disso os resultados do trabalho mostram que se adultos, adolescentes e crianças são diferentes – cronológica, física e psicologicamente – não podem ser tratados de maneira igual. Portanto, o estudo permite dizer que a proposta da redução da idade penal é uma medida imediatista e inviável, pois não considera o adolescente como um ser em desenvolvimento, tampouco a realidade em que ele está inserido, onde a maioria se encontra desprovida de seus direitos básicos e sofrem uma violência estrutural que não é nem um exemplo de desenvolvimento humano. Assim, conclui-se que não é preciso mais leis, é necessário que cumpra-se as que estão em vigor e que se invista num sistema efetivo de proteção integral que considere crianças, adolescentes e suas famílias como prioridades.

---

\* Bacharéis em Serviço Social pelas Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”, contato: [thagaspar@yahoo.com.br](mailto:thagaspar@yahoo.com.br), [simonetarifa@yahoo.com.br](mailto:simonetarifa@yahoo.com.br).

\*\* Mestranda pela Universidade do Oeste Paulista. Professora do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”.